



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 152/2015 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :**“Altera os Valores dos Programas, Metas e Ações da Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.”**

Alterar o Art 1º para:“Fica alterado o Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativo, **aprovado pela Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias** com o valor previsto para 2016 em R\$ 1.472.000,00(um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil), passando para R\$ 1.392.000,00(um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), com diminuição de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).”

Alterar o Art 2º para:“Fica alterado o Programa 0056 – denominado Gestão Administrativo e Financeira, **aprovado pela Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias** com o valor previsto para 2016 em R\$ 14.644.000,00(catorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais), passando para R\$ 15.544.000,00(quinze milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais).”

Alterar o Art 3º para:“Fica alterado o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, **aprovado pela Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias** com o valor previsto para 2016 em R\$ 23.285.000,00(vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 23.165.000,00(vinte e três milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Alterar o Art 4º para: "Fica alterado o Programa 0240 – denominado Eventos Turísticos, **aprovado pela Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias** com o valor previsto para 2016 em R\$ 3.932.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil reais), passando para R\$ 3.632.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

Alterar o Art 5º para: "Fica alterado o Programa 0002 – denominado Educação Integral, **aprovado pela Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias** com o valor previsto para 2016 em R\$ 39.004.000,00 (trinta e nove milhões e quatro mil reais), passando para R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

Finalizando a análise técnica declaro que após as alterações, o Projeto de Lei nº 152/2015 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente modificando assim a Lei Municipal nº 4106 de 24 de junho de 2015, referente a Diretrizes Orçamentárias do exercício programa 2.016.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de outubro de 2015.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

